

LEI ORDINÁRIA Nº 1396

de 26 de março de 2008

DENOMINA CONJUNTO RESIDENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica denominado Conjunto Residencial Edir Figueiredo, o núcleo habitacional edificado pelo Poder Público Municipal, na Vila Cachoeirinha, nesta cidade.

Art. 2º.. Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM, 26 DE MARÇO DE 2008.

EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1396/2008 - 26 de março de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em